PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

selo unicef

LEI Nº 1.831, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Altera a jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transportes de Serra Talhada - STTrans, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transportes de Serra Talhada - STTrans poderá ser as seguintes:

I - 8 (oito) horas de trabalho, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais; ou

II - 6 (seis) horas de trabalho, sem intervalo intrajornada, totalizando 30 (trinta) horas semanais; ou

III - 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em regime de plantão; ou

IV - 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, em regime de plantão.

V - 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso, em regime de plantão.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, nos termos deste artigo, será definida pelo Superintendente da STTrans, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Afonsado

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

selo unicef
gestão 2019 - 2020

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 14 de maio de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em 14/05/2021

Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05